# CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

CEP 36.400 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Comissão de Legislação, para parecer. 1º / 06 / 87 Presidente

COMISSÃO DE TOPONÍMIA 1º / 06 / 87 Presidente

PROJETO DE LEI Nº 22/87

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA " LUIZ FERREIRA DE CARVALHO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

ART. 1º - Fica denominada "LUIZ FERREIRA DE CARVALHO" a Rua I (UM) do Bairro Chácara Quinta das Flores.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 01 DE JUNHO DE 1987.

Geraldo Magela de Assis Resende

VEREADOR GERALDO MAGELA DE ASSIS RESENDE

PROJETO DE LEI Nº 22/87

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA " LUIZ FERREIRA DE CARVALHO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

ART. 1º - Fica denominada "LUIZ FERREIRA DE CARVALHO" a Rua I (UM) do Bairro Chácara Quinta das Flores.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 01 DE JUNHO DE 1987.

VEREADOR GERALDO MAGELA DE ASSIS RESENDE

# CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

CEP 36400 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei 22/87

Comissão de Legislação e Constituição

Parecer

Estamos ante um Projeto em que se pretende prestar homenagem ao sr. Luiz Ferreira de Carvalho, embora não sendo ou tenha sido nosso conhecido, merece a homenagem, eis que o ilustre Vereador proponente, destaca-se pela sua brilhante atuação nesta Casa e somente, por preencher os requisitos necessarios, é que foi sugerida a dita homenagem.

Assim, nada está á impedir pela livre tramitação do referido Projeto, isto após ouvida a Douta Comissão de Toponimia, para informar se a rua I do Bairro Chacara Quinta das Flores, ainda se encontra sem denominação.

Estando sem nomemclatura a mencionada via publica, seja o Projeto supra apreciado pela Casa.

É nosso Parecer,

SMJ

Sala das Comissões, 04 de junho de 1987

# CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

CEP 36400 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER

COMISSÃO DE TOPONÍMIA

A Comissão de Toponímia é de parecer que este Projeto está prejudicado pelo fato de existir outra moneclatura na mesma Rua que é denominada Saada Romano. Por este motivo entendemos que não devemos aprovar sem que examinemos todas as nomeclaturas anteriores, nós estamos aguardando a solução de todos os loteamentos, tais como, Lima Dias nº 1 e Nº 2, Quinta das Flores e outros.

Por isso entendemos que os Projetos que estão na Casa a mais tempo tem prioridade.

Sala das Comissões, 05 de Junho de 1987.

# CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

CEP 36400 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER

COMISSÃO DE TOPONÍMIA

Revendo os arquivos da Casa, constatamos que na Rua I ( hum) do Bairro Chácara Quinta das Flores não há denominação, por isso, somos de parecer que o Projeto de Lei nº 22/87 deva ser discutido e votado pelo Plenário.

Sala das Comissões, 09 de Junho de 1987

_____

_____

_____